



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 4.576, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Publicado por afixação no painel de informações
da casa, de 03/08/26 a 11/08/26
Ignatton Schjerve
Diretor Legislativo

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 1.182.181,33 (um milhão cento e oitenta e dois mil cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.182.181,33 (um milhão cento e oitenta e dois mil cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos), destinados à aquisição de mobiliário, equipamentos e veículo adaptado para a implementação do Centro Dia da Pessoa Idosa Vivendo Bem, criando rubrica no orçamento de 2026:

09	Secretaria Mun de Desenvolvimento Social
05	Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0003.2076	Gestão da Política da Pessoa Idosa
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente.....R\$ 1.182.181,33

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o Convênio FPE nº 283/2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por afixação no
painel de informações
da casa, de 29/7/26 a 12/8/26
Registro nº 4576
Ass: Tarciana
Cargo: Ass. Mun.